

20.º Concurso de Presépios

- 2020 -

Junta de Freguesia de Alvalade

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

1.º- O concurso é destinado a todos os alunos e docentes dos estabelecimentos de ensino sitos na área da Freguesia de Alvalade, bem como a residentes na Freguesia.

2.º- Os participantes podem concorrer, quer a título individual, quer em grupo, não havendo, em qualquer dos casos, limite quanto ao número de obras a apresentar por pessoa ou grupo.

3.º- As obras a apresentar devem representar um Presépio e poderão revestir uma das seguintes modalidades,

- a)** Pintura.
- b)** Desenho.
- c)** Materiais reciclados.
- d)** Cerâmica.
- e)** Azulejo.
- f)** Pasta de Papel.
- g)** Bordado.

- h)** Tapeçaria.
- i)** Outro material que o júri considere ser de interesse artístico.

4.º- O concurso está dividido em 2 (dois) escalões e 3 (três) categorias,

ESCALÃO ESCOLAS

Categoria A (6 aos 12 anos)

Categoria B (13 aos 18 anos)

ESCALÃO GERAL

Categoria C (a partir dos 19 anos)

5.º- Os trabalhos de grupo serão integrados na categoria correspondente à idade do mais velho dos elementos participantes.

6.º- As obras deverão ser entregues diretamente no polo da Avenida Rio de Janeiro ou no polo Azinhaga dos Barros - até às 17h do dia 4 de dezembro de 2020.

7.º- As obras devem ser assinadas no verso com o pseudónimo do(s) autor(es), sendo a ficha de inscrição - contendo o(s) nome(s), morada(s), telefone(s), idades(s) e cópia(s) do(s) BI('s) - integrada num envelope

fechado com a indicação exterior do pseudónimo e categoria (A, B ou C) em que se insere a obra.

8.º- Por cada categoria serão atribuídos 2 (dois) prémios, podendo o júri, se assim o entender, atribuir menções honrosas (com direito a Diploma).

9.º- Os prémios a atribuir serão os seguintes,

<p style="text-align: center;">Categorias A, B e C</p> <p style="text-align: center;">1º Prémio Diploma + Vale de compra de material de pintura no valor de € 150,00 (Cento e cinquenta euros)</p> <p style="text-align: center;">2º Prémio Diploma + vale de compra de material de pintura no valor de € 100,00 (Cem euros)</p>

10.º- O júri é constituído por 3 (três) elementos,

- a)** Presidente da Junta de Freguesia;
- b)** 1 (um) artista plástico;
- c)** a (um) professor(a) da área das artes plásticas, designado pela Junta de Freguesia.

11.º- A classificação definida pelo júri é definitiva, dela não sendo admissível recurso.

12.º- A divulgação dos resultados do presente concurso, bem como a entrega dos prémios, terão lugar no dia **22 de dezembro de 2020**, pelas 12h00, em cerimónia a realizar no Mercado de Alvalade.

13.º- Das obras premiadas, poderá a Junta de Freguesia, se assim o entender, ficar na posse de alguma(s).

14.º- Todas as obras não englobadas no artigo anterior serão devolvidas aos seus autores, por sua solicitação, a partir do dia 11 de janeiro de 2021.

15.º- Os casos omissos serão resolvidos pela Junta de Freguesia de Alvalade.